

**LEI N° 3.406, DE 22/09/2004.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO  
3º, DA LEI N° 2.557, DE 04 DE  
ABRIL DE 1990, QUE AUTORIZOU  
DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO À  
ASSOCIAÇÃO DOS  
CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS  
DE ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Artigo 3º, da Lei n ° 2.557, de 04 de abril de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O prazo para que a Donatária proceda a construção de sua Sede, fica prorrogado até 4 de abril de 2005. Caso a referida construção não seja efetivada o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 22 de setembro de 2004 .  
Prefeito Municipal